

=LEI Nº 3.170, DE 30 DE JANEIRO DE 2019=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Autoriza o Município a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a cessão servidores/estagiários para prestação de serviços na sede da conveniada, e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Morro Agudo/SP, por meio do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, por intermédio da Delegacia de Polícia Civil de Morro Agudo, objetivando a cessão de servidores/estagiários para prestação de serviços na sede da conveniada.

Art. 2º - Os servidores municipais cedidos pelo convênio, respeitada a legislação municipal vigente, ficarão sob o gerenciamento administrativo e responsabilidade do delegado titular da delegacia de polícia local, o qual deverá primar pelos cuidados com a segurança e integridade física dos referidos servidores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando desde já autorizadas as suplementações necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 30 JANEIRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Diretor Administrativo -